TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 194/2026

Que fazem, o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ORLANDO GIRARDI** denominado municicpio CONTRATANTE e a empresa **ANDRE C. HERMES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Arthur Milani, Bairro Centro, na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.009.640/0004-36, neste ato representado por seu representante Sr. **ANDRE CASSOL HERMES,** brasileiro, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.197.840-70, portador da cédula de identidade civil sob o nº 8102465849-SSP/RS, neste ato denominado CONTRATADA, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** conforme Pregão Presencial SRP 39/2025, Processo Licitatório 91/2025, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei Federal 14.133/2021 Pregão Presencial SRP 39/2025, Processo Licitatório 91/2025 e Ata de Registros de Preços 33/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 01, 02 e 03 do contrato administrativo 194/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Em face do aumento no valor, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro para itens 01,02 e 03, conforme cálculos abaixo, de acordo com a solicitação da empresa e parecer técnico/jurídico em anexo:

Situação atual do contrato						Reequilíbrio de aumento	
Item	**Und**	**Descrição**	**Saldo contrato**	**Valor Unit.**	**Valor total**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	L	**GASOLINA**	75.221,0861	R$5,29	R$397.919,55	**R$ 5,60**	R$ 421.238,08
02	L	**DIESEL COMUN**	405.649,0571	R$ 5,48	R$ 2.222.956,83	**R$ 5,98**	R$ 2.425.781,36
03	L	**DIESEL S10**	107.997,2683	R$ 6,01	R$ 649.063,58	**R$ 6,41**	R$ 692.262,49

Em razão do reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela empresa, os itens acima mencionados, passam a vigorar com os respectivos valores postulados.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes.

Frederico Westphalen, 15 de outubro de 2026.

ORLANDO GIRARDI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ANDRE C HERMES LTDA:25009640000193
Assinado de forma digital por ANDRE C HERMES LTDA:25009640000193
Dados: 2026.10.15 10:11:22 -03'00'

ANDRE CASSOL HERMES
ANDRE C. HERMES LTDA
CONTRATADA